



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64107.003356/2025-56**

Cód verificador: a3aba9d3-18a5-4ff8

ASSUNTO: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

INTERESSADO: Cmt do Pel de Mnt e Trasnp

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 29/05/2025

Localização Atual do Processo: DEFAULT

Data da Autação: 29/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 226-PelMnt/CCAP/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 239-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 3- 05 Aceite 14BLOG.pdf
- 4- 09 MR_160177-000026-2025.pdf (b)
- 5- 02 ACEITE FORNECEDOR 29.458.0160001-24 - JOSE ADMILSON ITEM 46 E 67.pdf
- 6- 04 JUSTIFICATIVA ADESAO 24.pdf
- 7- 06 ATA 29.458.0160001-24 - JOSE ADMILSON ITEM 46 E 67.pdf
- 8- 03 cotacao-resumido-35-2025_JOSE_ADMILSON_ITEM_46_E_67assinado.pdf
- 9- 07 DFD_160177-000108-2025-1.pdf
- 10- 00 2025NC405992.pdf
- 11- 08 ETP_160177-000033-2025.pdf
- 12- Despacho Nº 648-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 13- Despacho Nº 651-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 14- SICAF.pdf
- 15- TCU.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 17- 160177_2025NE000299.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 19- GMAIL ENVIO NE299.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 21- GMAIL CONFIRMAÇÃO NE299.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 23- NFe 000000082 NE299.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 25- Despacho Nº 868-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 26- Despacho Nº 886-PelMnt/CCAP/71º BIMtz
- 27- consultarSituacaoFornecedor_29458016000124_2025-07-21.pdf
- 28- ConsultaOptantes.pdf
- 29- 2025NS001367.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.003356/2025-56
- 31- ob799.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 226-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 22 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas por meio de **ADESÃO A ATA DO PREGÃO 90002/2024 - 160185 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 22/05/2025, às 16:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JaHd-QZ5B-Oy2D-Sa60



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 239-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 28 de maio de 2025.

Assunto: Aquisição de Insumos para Manutenção de Viaturas

Referências:

- a) a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");
- b) b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão"); e
- c) c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes) .

Anexos:

- [1\) 00 2025NC405992.pdf](#)
- [2\) 02 ACEITE FORNECEDOR 29.458.0160001-24 - JOSE ADMILSON ITEM 46 E 67.pdf](#)
- [3\) 03 cotacao-resumido-35-2025 JOSE_ADMILSON_ITEM_46_E_67assinado.pdf](#)
- [4\) 04 JUSTIFICATIVA ADESAO 24.pdf](#)
- [5\) 05 Aceite 14BLOG.pdf](#)
- [6\) 06 ATA 29.458.0160001-24 - JOSE ADMILSON ITEM 46 E 67.pdf](#)
- [7\) 07 DFD_160177-000108-2025-1.pdf](#)
- [8\) 08 ETP_160177-000033-2025.pdf](#)
- [9\) 09 MR_160177-000026-2025.pdf](#)

1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a Aquisição de óleos, lubrificantes e afins para Manutenção de Viaturas do Pel Mnt Trnp do 71º BI Mtz, viaturas estas pertencentes a Operação Carro Pipa, atendendo ao objetivo estratégico (OE 1) do 71ºBI Mtz, Elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: JOSE ADMILSON

CNPJ: 29.458.016/0001-24

2. Informações para fins de emissão de nota de empenho (**Ordinário**)

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
46	39	Óleo lubrificante sae 5w-30	80	R\$ 25,34	R\$ 2.027,20

67		Sae 10w40 – semissintético óleo para motor diesel	50	R\$ 23,1900
				VALOR TOTAL:
				R\$ 3.186,7000

3. Modalidade da licitação: **90002/2024 – UASG 160185 - 14º Batalhão Logístico**

3.1 () Gerenciador/Participante (X) Adesão/Não participante

4. Tipo de empenho: (X) Ordinário () Global () Estimativo

5. Justificativa: A referida contratação visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

6. Disponibilidade de crédito:

6.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF00000CC25	00001	160177	160504	06MAI25/2025 NC405992

GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA**, em 28/05/2025, às 15:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: F+gZ-37XK-OvIS-k+Eq

Nº Solicitação:	00003/2025																										
Situação:	Aceita																										
Ata de Registro de Preço:	00034/2024																										
Unidade Gerenciadora:	160185 - 14 B LOG																										
Número da compra/ano:	90002/2024																										
Modalidade da compra:	05 - Pregão																										
Responsável:	JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br																										
Texto justificativa:	Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar.																										
Anexo justificativa:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>JUSTIFICATIVA ADESAO 24.pdf</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	JUSTIFICATIVA ADESAO 24.pdf																		
Nome	Visualizar																										
JUSTIFICATIVA ADESAO 24.pdf																											
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																										
Anexo demonstração:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>cotacao</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	cotacao																		
Nome	Visualizar																										
cotacao																											
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																										
Anexo Aceitação:	<table><tr><td>Nome</td><td>Visualizar</td></tr><tr><td>ACEITE FORNECEDOR 29.458.0160001</td><td></td></tr></table>						Nome	Visualizar	ACEITE FORNECEDOR 29.458.0160001																		
Nome	Visualizar																										
ACEITE FORNECEDOR 29.458.0160001																											
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																										
Data aprovação análise:	27/05/2025, 14:11																										
Itens para adesão:	<table><tr><th>Fornecedor</th><th>Número</th><th>Descrição</th><th>Quantidade Solicitada</th><th>Quantidade Autorizada</th><th>Justificativa</th><th>Status</th></tr><tr><td>29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA</td><td>00046</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE 5W-30</td><td>80.00000</td><td>80.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr><tr><td>29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA</td><td>00067</td><td>ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-40</td><td>50.00000</td><td>50.00000</td><td></td><td>Aceita</td></tr></table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA	00046	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE 5W-30	80.00000	80.00000		Aceita	29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA	00067	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-40	50.00000	50.00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status																					
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA	00046	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE 5W-30	80.00000	80.00000		Aceita																					
29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA	00067	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-40	50.00000	50.00000		Aceita																					



EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 29.458.016/0001-24 JOSE ADMILSON DE LIRA
Rua Dr. Fabio Maranhão, 55 – Guararapes – Jaboatão dos Guararapes
CEP: 54.325-550 – Fone: (81) 9.9650-3125

CARTA DE ACEITE

A empresa JOSE ADMILSON DE LIRA , inscrita no CNPJ 294580160001 24, vem por meio deste dar seu aceite ao pedido de carona solicitado pelo orgao: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado em Garanhuns-PE. Pela Ata numero 34 , referente ao pregão 90002/2024 - UASG 160185 (14º Batalhão Logístico)
Dos produtos abaixo :

Item 46 Óleo lubrificante sae 5w-30..... 80 litros , ao valor de 25,34 , totalizando 2.027,20

Item 67 oleo lubrificante sae 10w40.....50 litros , ao valor de 23,19 tatalizando 1.159,50

Jaboatao dos Guararapes , 22 Maio 2025

Atenciosamente,

Jose Admilson de lira
Responsável
81 9 9650 3125
Admilsonlira736@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NUP: 64107.003356/2025-56

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de óleos e lubrificantes e afins visando suprir as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá prolongar de forma duradoura a utilização viaturas do 71º Batalhão de Infantaria. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição de óleos e lubrificantes e afins com a finalidade de manter o estado de conservação e de manutenção das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO – referentes aos itens nº 46 e 67 tendo como fornecedora a empresa JOSE ADMILSON DE LIRA, inscrita no CNPJ 29.458.016/0001-24**, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 22 de maio de 2025

DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14º BATALHÃO LOGÍSTICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 34

O 14º Batalhão Logístico, com sede na Rua São Miguel, 898, Afogados, CEP: 50.850-000, na cidade de Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.593.838/0001-00, neste ato representado pelo Ten Cel HUMBERTO ANDRE PREAZERES GUAITA, Comandante e Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico, nomeado pela Portaria nº 743 – Cmt Ex, de 7 de Junho de 2023, publicada no DOU nº 109, Seção 02, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 031854974-8 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no D.O.U. de 19/11/2024, processo administrativo n.º 64132.002459/2024-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus, baterias e óleos lubrificantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90002/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.458.016/0001-24 - JOSE ADMILSON					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	Óleo lubrificante sae 5w-30, lubrificante composto de básicos totalmente sintéticos, viscosidade grau sae 5w30, categoria de serviço api sn, gasolina. (requerimento técnico mínimo: certificação pelo instituto americano do petróleo (api categoria de serviço sn/rc/ilsac-gf5). 1 litro	1 (um) litro	750	25,34	19.005,00

57	Óleo lubrificante grau sae 85w140, api gl-5 ah00.40-b-0001- 01ab óleo composto de básicos minerais multiviscoso de alto desempenho para a lubrificação de engrenagens com carga extremamente elevadas, viscosidade grau sae 85w140, categoria de serviço mil prf-2105d. Possuindo os requisitos de desempenho api gl-5, específico para lubrificação de diferenciais spicer dana e eixos motrizes albarus m46 standard. *(requerimento técnico mínimo: categoria de serviço mil-prf- 2105d, api gl-5 e certificado pela mercedes benz ah00.40-b-0001-01aba. Capacidade: 20 litros	Bald e De 20 Lts	80	427,99	34.239,20
67	Sae 10w40 – semissintético óleo para motor diesel – óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operem em condições severas, com grau de viscosidade sae 10w40, volvo vds e mack eo-k/2 e seja qualificado na especificação mercedes benz 228.1 (equivalente à db1 6610.00) como óleo multiviscoso super série 3. Similar ou superior a lubrax avante. Capacidade: 1 litro	1 (um) litro	100	23,19	2.319,00
68	Sae 85w90 api gl5 (óleo para engrenagem) óleo lubrificante mineral multiviscoso para uso em engrenagens hipoides, caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudança e caixas de engrenagens hipoides em geral, viscosidade no grau sae 85w90, aprovado no nível de desempenho api gl-5 e mil-l-2105d, possuidor de aditivos anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Similar ou superior a lubrax gl 5 sae 85w90 capacidade: 1 litro	1 (um) litro	200	34,31	6.862,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *14º Batalhão Logístico (14º B Log)*.

3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Recife, ____ de ____ de 2024.

HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 14º Batalhão Logístico

Representante Legal

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
35/2025	160177	Concluída	ALLAN BISPO CERQUEIRA
Título: Aquisição de Óleos, Lubrificantes e Afins			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.539,2000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472932 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Cm C3 , Viscosidade: Sae 5w-30	Litro	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 25,3400	R\$ 29,1100	R\$ 27,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,4459% Desvio Padrão: 3,6230 Maior Preço: R\$ 34,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Litro	R\$ 25,3400	10/02/2025	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 34,0000	06/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 27,9900	20/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461567 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Semissintético , Classificação: Api Sn , Viscosidade: Sae 10w-40	Litro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24,5900

Média

R\$ 25,8633

● Mediana

R\$ 26,0000

Coefficiente de Variação: 3,8224%

Desvio Padrão: 0,9886

Maior Preço: R\$ 27,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	420	Litro	R\$ 24,5900	14/04/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Litro	R\$ 27,0000	05/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Litro	R\$ 26,0000	09/08/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 23/05/2025 10:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Número do Documento de Formalização da Demanda: 108/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção e Transporte	24/12/2025 00:00	160177	ALLAN BISPO CERQUEIRA
Descrição sucinta do objeto			
A aquisição visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, quanto a aquisição de Óleos e Lubrificantes.			
Justificativa da prioridade			
A Aquisição dos bens elencados, visa atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 71º BI Mtz no tocante a manutenção preventiva das viaturas utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar.			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1 A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.
- 2.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.
- 2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS			1,00	3.186,70	3.186,70

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Documento complementar ao Processo nº 64107.003356/2025-56 de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO	ALLAN BISPO CERQUEIRA	28/05 /2025 10:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

06/05/25 17:27

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 06Mai25 VALORIZACAO : 06Mai25 NUMERO : 2025NC405992

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

#CMAT#MOTO#NC001218 - AQS DE LUB P/ MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. REF A PR CL DO 2° TRIM. ATD DIEX N° 1576-C.I/E4/CMNE, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30JUN25. APÓ S PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	339030		530012	DF0000OCC25	6.000,00

LANCADO POR : ██████████ HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 06Mai25 14:51

Estudo Técnico Preliminar 33/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.003356/2025-56

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de Óleos e Lubrificantes, como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**; tem por finalidade a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de manutenção de suas viaturas e equipamentos visando sua capacidade operacional e administrativa.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui a necessidade de aquisição de Óleos e Lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo-as em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	GERÔNIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A licitante interessada deverá:

4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;

4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a reposição de óleos e lubrificantes destinados a realização da manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º , da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.186,70

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais, o qual permitirá uma projeção de aquisições realizada de uma única vez.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade de óleos e lubrificantes para realizar a manutenção preventiva de suas viaturas mantendo em condições para o deslocamento de pessoal envolvido em atividades operacionais e administrativas, decorrentes de suas atribuições institucionais. Entre estas atividades destacamos: acompanhamento das comissões de seleção, ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), regidas por decretos

presidenciais; o funcionamento vegetativo do aquartelamento, diversas missões recebidas pelo Batalhão, tais como: instrução, adestramento, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

14.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora (14º BATALHÃO LOGÍSTICO).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades parciais de aquisição de óleos e lubrificantes destinadas a manutenção preventiva das viaturas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BISPO CERQUEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

GERONIMO DEIVYSSON LIMA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 648-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 29/05/2025, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Mn2j-3WID-5Fmk-IF1A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 651-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 29 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a aquisição

1. Aprovo a aquisição de insumos para manutenção de viaturas solicitadas pelo Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e autorizo a abertura do processo correspondente

2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 29/05/2025, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tY/B-wMg0-s5nE-bKEh



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.458.016/0001-24 DUNS®: 917832558
Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2025
Receita Municipal	Validade:	29/06/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 29/05/2025 17:34
CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES
Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 17:35:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ADMILSON DE LIRA**
CNPJ: **29.458.016/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 29/05/2025 às 19:48, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): SICAF.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2025	NE	299

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339030	530012	DF0000OCC25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2025	Ordinário	64107.003356/2025-56	0,0000	3.186,70

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.458.016/0001-24	JOSE ADMILSON DE LIRA	54325-550
Endereço		
DOUTOR FABIO MARANHÃO 55 CASA GUARARAPES		
Município	UF	Telefone
JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

CMAT-MOTO-NC001218 - AQS DE LUB P/MNT VTR NÃO BLD, EM PROL OP PIPA. AQUISIÇÃO ÓLEOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO VTR, OP PIPA, PEL MNT TRNP 71º BI MTZ. REQUISIÇÃO NR 239-PEL MNT, DE 28 MAIO 25. EB 64107.003356/2025-56. ATENDENDO (OEO - 01) ELEVAR CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE À 2025NC405992, 06 MAIO 25, DO COEX. PROCESSO LICITATÓRIO (UGNP) PREGÃO 90002/2024, UASG 160185 14º B LOG.

Local da Entrega

GARANHUNS-PE

Informação Complementar

16018505900022024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 30/05/2025 10:44

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.186,70

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00046 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CM C3, VISCOSIDADE SAE 5W-30	2.027,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	80,00000	25,3400	2.027,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00067 - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SEMISSINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, VISCOSIDADE SAE 10W-40	1.159,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2025	Inclusão	50,00000	23,1900	1.159,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DIOGO DE PAULA PEDROSA

***.705.334-**

30/05/2025 09:37:51

Responsável pela Nota de Empenho

JOSEVAL SOARES

***.219.478-**

29/05/2025 19:20:24



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 30/05/2025 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000299 - 160177_2025NE000299.pdf.

JOSEVAL SOARES - 1º Ten
Ch Seção de Licitações



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299

SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 08:26

Para: Admilson Lira <admilsonlira736@gmail.com>

Bom dia!

Sobre o assunto, conforme já tratado por e-mail anteriormente, segue em anexo a **Nota de Empenho Nº299**, referente ao **Processo nº 64107.003356/2025-56** de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico 90002/2024, da UASG 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO**, cujo processo licitatório sua empresa figura como fornecedora.

--

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Allan

(86) 9 9571 6433

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE



00 160177_2025NE000299.pdf

23K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 11/07/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): GMAIL ENVIO NE299.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299

Admilson Lira <admilsonlira736@gmail.com>

2 de junho de 2025 às 08:28

Para: SUPRIMENTO PMT_71_BI_MTZ <pelmnt71bimtz@gmail.com>

Confirmo o recebimento do empenho.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

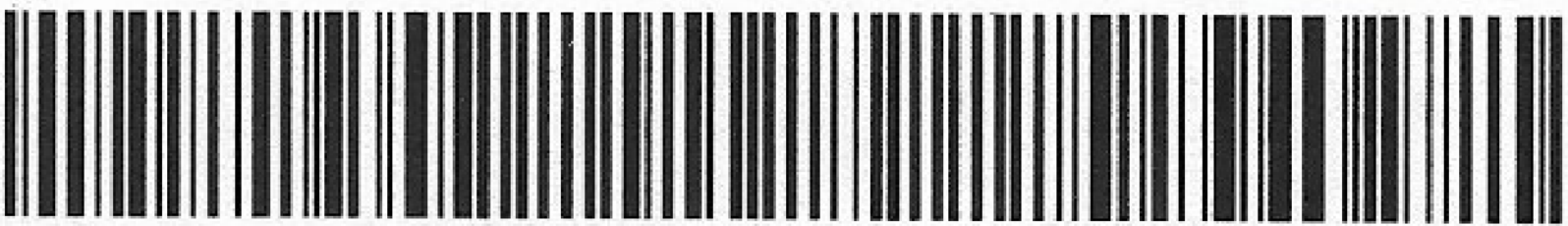
TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 11/07/2025 às 10:47, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): GMAIL CONFIRMAÇÃO NE299.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp

RECEBEMOS DE JOSE ADMILSON DE LIRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N 000.000.082 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JOSE ADMILSON DE LIRA R.DR.FABIO MARANHAO nº 1/2 55 GUARARAPES JABOATAO DOS GUARARAPES - PE Fone: 81996503125 CEP: 54325550	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N 000.000.082 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	1	
			CHAVE DE ACESSO 2625 0729 4580 1600 0124 5500 1000 0000 8219 9481 6251
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250069228167 08/07/2025 21:23:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 075482819	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 29.458.016/0001-24	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO				08/07/2025 21:05:29	
ENDEREÇO BR 423, KM 94	NÚMERO SN	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	CEP 55297-130	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO GARANHUNS	FONE/FAX (87) 8798-1256	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		3.186,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.186,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Contratao do Frete por conta do Remetente (CIF)					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 06	ESPÉCIE CAIXAS PAPELAO	MARCA	NUMERAÇÃO 6	PESO BRUTO 130,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DESC.
133	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO AUTOMOTIVO	27101932	0102	5102	UND	80,000	25,3400	2.027,20	0,00	0,00	0,00	NT	
134	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 10W40	27101932	0102	5102	UND	50,000	23,1900	1.159,50	0,00	0,00	0,00	NT	
FRETE PAGO Opção Transportes 70													

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME NOTA EMPENHO 299/2025 DADOS BANCARIOS : BANCO: 341 ITAU AGENCIA : 8322 C/C : 98839-8	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 11/07/2025 às 10:48, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): NFe 000000082 NE299.pdf.

Allan Bispo Cerqueira - 2º Sgt
Encarregado de Suprimentos Pel Mnt Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 868-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 11 de julho de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais contantes no documento fiscal Nº000000082, foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho Nº 2025NE000299.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

ALLAN BISPO CERQUEIRA - 2º Sgt
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt Allan Bispo Cerqueira**, em 11/07/2025, às 10:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZnhC-NvL7-dX1d-bmsP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 886-PelMnt/CCAP/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 15 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 29.458.016/0001-24, referente aos materiais contantes no documento fiscal Nº000000082.

2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

THIAGO SILVA QUADROS - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 15/07/2025, às 10:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CjWL-44VU-Rv2G-ZXpy



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.458.016/0001-24 DUNS®: 917832558
Razão Social: JOSE ADMILSON DE LIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2025
Receita Municipal	Validade:	25/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 21/07/2025 11:13

CPF: 124.XXX.XXX-94 Nome: ANDERSON ALVES SABINO

Ass: _____

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.458.016/0001-24**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE ADMILSON DE LIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/01/2018	31/10/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
21/07/25 13:56 NS USUARIO : ANDERSON ALVES
DATA EMISSAO : 21Jul25 VALORIZACAO : 21Jul25 NUMERO : 2025NS001367
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
FAVORECIDO : 29458016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000261 DATA VENCIMENTO : 31Jul25

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO VTR (VTR NÃO BLD) EM PROL OP PIPA, APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DO 71º BIMTZ, CONFORME DANFE Nr 82, DE 08JUL25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE. PROCESSO SPED NUP: 64107.003356/2025-56

LANCADO POR [REDACTED] ANDERSON ALVES
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTINUA...
21Jul25 13:50



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 21/07/2025 às 14:03, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_29458016000124_2025-07-21.pdf`, `ConsultaOptantes.pdf`, `2025NS001367.pdf`.

Anderson Alves Sabino - Cb
Auxiliar do Setor Financeiro 3

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
27/08/25 14:44 USUARIO : VALETIM
DATA EMISSAO : 21Ago25 TIPO OB: 11 NUMERO : 20250B000799
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BANCO : 001 AGENCIA : 0067 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 29458016/0001-24 - JOSE ADMILSON DE LIRA
BANCO : 341 AGENCIA : 8322 CONTA CORRENTE : 988398
DOCUMENTO ORIGEM : 160177/00001/2025NP000261 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004121676-8 PROCESSO :
VALOR : 3.186,70

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 21/08/25

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO VTR (VTR NÃO BLD) EM PROL OP PIPA, APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DO 71º BIMTZ, CONFORME DANFE NR 82, DE 08JUL25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE. PROCESSO SPED NUP: 64107.003356/2025-56 CHAVE DE ACESSO: 26250729458016000124550010000000821994816251.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64107.003356/2025-56

Em 27/08/2025 às 14:51, faço anexar ao presente processo 64107.003356/2025-56, o(s) documento(s): ob799.pdf.

Leonardo Valentim Vieira - Cb
AUXILIAR DO SETOR FINANCEIRO